



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano • Nº 440

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Nº 22, de 30 de Abril de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 209.707,45 Para Custeio das Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus (Covid-19) e das Outras Providências.
- **Decreto Nº 23, de 30 de Abril de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 100.000,00 Para Custeio das Ações de Enfrentamento de Calamidade Pública Decorrente do Coronavírus (Covid-19) e das Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Decretos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

DECRETO Nº 22, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$ 209.707,45** para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2374 de 16 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 015, de 25 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 209.707,45** (duzentos e nove mil, setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

Art. 2º - Fica aberta uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfrentamento da Emergência COVID-19, com a seguinte classificação programática:

Função – 10 (Saúde);

Subfunção – 122 (Administração Geral);

Programa – 0007 (Ribeira do Amparo saudável),

Atividade – 2.065 - Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Art. 3º - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o Programa, Ação – (Projeto/Atividade), Subfunção e Naturezas da Despesa, conforme acima discriminados;

Art. 4º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020.


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

ANEXO I

Adição - Ação Orçamentária: 2.065- Enfrentamento da Emergência – COVID 19

órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	3.1.90.04.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 15.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	3.3.90.14.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 13.707,45
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	3.3.90.30.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 180.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	4.4.90.52.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 1.000,00
Total da Fonte - 14 - Transf. Recurso do SUS.				R\$ 209.707,45
TOTAL GERAL				R\$ 209.707,45



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

ANEXO II

Anulação - Ação Orçamentária:

órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007.1.006	4.4.90.51.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 50.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007.2.050	3.1.90.13.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 100.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007.2.050	3.1.90.11.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 15.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.0007.2.014	3.3.90.30.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 30.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.305.0007.2.016	3.1.90.11.00	14 - Transf. Recurso do SUS.	R\$ 14.707,45
Total da Fonte -14 - Transf. Recurso do SUS.				R\$ 209.707,45
TOTAL GERAL				R\$ 209.707,45



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

DECRETO Nº 23, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de **R\$ 100.000,00** para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 2374 de 16 de abril de 2020, emitido pela Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA, o qual decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 015, de 25 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente, conforme anexo;




Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

Art. 2º - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seus incisos I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua abertura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2020


José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

ANEXO I				
Adição - Ação Orçamentária: 2.065- Enfrentamento da Emergência – COVID 19				
órgão / unidade	Funcional - Programática	Categoria Econômica	Fonte	Valor
08.02 - Fundo Municipal de Saúde	10.122.0007.2.065	4.4.90.51.00	44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	R\$ 100.000,00
Total da Fonte - 44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal				R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 100.000,00